



Participante de No Limite pode ser condenada

A participante do programa No Limite 3, Cláudia Lúcia, cometeu crime de racismo ao comentar a paquera entre uma loira e um negro. O crime inafiançável está sujeito a pena de dois a cinco anos de reclusão e multa. Um advogado carioca já entrou com pedido de abertura de inquérito no Ministério Público.

De acordo com o professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), **Christiano Jorge Santos**, a participante infringiu o artigo 20 da Lei 7712/89 que trata da prática de discriminação ou preconceito, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

A participante disse: “Fico imaginando minha filha casada com um negro e meus netos sararazinhos, eu passando henê neles. Eu iria amá-los, mas, pensando bem, não acho o cabelo do negro bonito. Estou sendo sincera”.

Se for ré primária e de bons antecedentes, a participante pode ser beneficiada com o “sursis”. Se a pena de reclusão não for superior a quatro anos pode ser substituída por prestação de serviços à comunidade.

Date Created

27/11/2001